

POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SOROCABA

Sumário

1. Preâmbulo	2
2. Pressupostos	3
3. Diretrizes	3
4. Objetivos	4
5. Ações estruturantes	4
5.1 Atuação institucional no ambiente produtivo local, regional ou nacional	5
5.2 Proteção da propriedade intelectual e transferência de conhecimento gerado nas Escolas e outras Unidades Universitárias	6
5.3 Criação de empresas spin-offs e startups	6
5.4 Compartilhamento de infraestrutura	7
5.5 Empreendedorismo, gestão de mecanismos de geração de empreendimentos (como incubadoras e coworking) e participação no capital social de Empresas	7
5.6 Ações institucionais de capacitação de recursos humanos em empreendedorismo, gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual	8
6. Implementação e Acompanhamento	8
7. Glossário	9

1. Preâmbulo

No âmbito da Universidade de Sorocaba (UNISO), a gestão da inovação é coordenada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação (PROPEIN). Do ponto de vista legal, o ICT UNISOTECH, está vinculado à PROPEIN, constituindo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UNISO, em consonância com o Estatuto de sua mantenedora a Fundação Dom Aguirre, o artigo 16 da Lei nº 10.973/04 (Lei de Inovação Tecnológica), alterada pela Lei nº 13.243/16, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 9283/18, Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, e as respectivas legislações Complementares.

O Artigo 15-A da referida Lei de Inovação Tecnológica estabelece que as Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) deverão instituir sua Política de Inovação, em consonância com as prioridades da política nacional de ciência, tecnologia e inovação e com a política industrial e tecnológica nacional.

Neste contexto, propõem-se esta Política de Inovação da UNISO, considerando:

- a missão institucional da UNISO e sua qualificação como Instituição Científica e Tecnológica (ICT), nos termos definidos na legislação nacional.
- as diretrizes do Plano Estratégico da UNISO, particularmente no que se refere à Diretriz de Consolidação do Posicionamento Estratégico de Inovação e Desenvolvimento;
- o planejamento estratégico da área de Inovação e Desenvolvimento da UNISO;
- a relevância do papel da universidade no desenvolvimento de inovações geradas a partir da pesquisa acadêmica e sua transferência para o mercado;
- a contribuição da área de Inovação e Desenvolvimento na sustentabilidade financeira institucional;
- a necessidade de definir diretrizes para o desenvolvimento de ações que estimulem a cultura empreendedora e a geração de empreendimentos no ambiente acadêmico, ampliando a contribuição da UNISO no desenvolvimento econômico e social na região onde está inserida.

2. Pressupostos

São pressupostos da Política de Inovação:

- I – Transversalidade nas ações que permeiam as atividades-fim da UNISO (ensino-pesquisa e extensão);
- II – Compartilhamento de conhecimento e experiência com a sociedade, por meio de mecanismos institucionais desenvolvidos com este objetivo;
- III – Inovação entendida como uma expressão da pesquisa desenvolvida na Universidade, portanto sempre alinhada com o planejamento e estratégias nesta área.

3. Diretrizes

São diretrizes da Política de Inovação:

- I – Atuação institucional no ambiente produtivo local, regional, nacional e internacional;
- II – Gestão do ecossistema de inovação da UNISO;
- III - Geração de empreendimentos, desenvolvimento de produtos e prestação de serviços especializados e inovadores;
- IV – Compartilhamento e permissão de uso por terceiros de seus laboratórios, equipamentos e recursos humanos, mediante prévia avaliação;
- V – Gestão da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;
- VI – Ações institucionais de capacitação de recursos humanos em empreendedorismo, gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual;
- VII – Desenvolvimento de tecnologias com inventores independentes, empresas e outras entidades, mediante prévia avaliação;
- VIII – Desenvolvimento de projetos de pesquisa, científica e tecnológica, envolvendo empresas públicas e privadas, com financiamento público ou privado.

4. Objetivos

São objetivos da Política de Inovação:

- I. Orientar no sentido de assegurar a conformidade da UNISO com as principais legislações e regulamentos nacionais relacionados ao tema;
- II. Alinhar as diretrizes da Política de Inovação da UNISO com as utilizadas em instituições internacionais congêneres;
- III. Disseminar a cultura de inovação na comunidade universitária e dar suporte institucional para a consecução de resultados concretos compatíveis com essa cultura;
- IV. Consolidar a aplicação da Política Institucional de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da UNISO, conforme as Resoluções pertinentes, por meio do efetivo apoio às ações de transferência de ativos intangíveis para o mercado;
- V. Estabelecer critérios de participação em empresas, de acordo com a legislação vigente, em conformidade com o Estatuto e Regimento Geral da UNISO e orientações da Mantenedora;
- VI. Simplificar os processos administrativos, visando a sua racionalização e agilidade;
- VII. Estimular a comunidade acadêmica e colaboradores da Universidade a criar seus próprios empreendimentos inovadores e orientar suas iniciativas com base em critérios éticos, de viabilidade, oportunidade e interesse da Universidade;
- VIII. Estabelecer mecanismos de acompanhamento de resultados e um processo de avaliação da Política de Inovação.

5. Ações estruturantes

Para a implantação da Política de Inovação da UNISO, propõem-se as seguintes ações estruturantes:

5.1 Atuação institucional no ambiente produtivo local, regional ou nacional

Envolve a promoção de ações estratégicas necessárias ao desenvolvimento de projetos cooperados com empresas, à geração de empreendimentos inovadores e à transferência ao setor produtivo de conhecimentos desenvolvidos na universidade, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social e para a sustentabilidade institucional.

Para subsidiar as suas ações, disseminar a cultura de inovação na comunidade universitária e dar suporte institucional para a consecução de resultados concretos compatíveis com essa cultura, a UNISO conta com a PROPEIN, cuja missão é congregar os agentes de inovação, estabelecendo um fórum para promoção do desenvolvimento de ações conjuntas interdisciplinares para geração de empreendimentos e criação de produtos e serviços especializados inovadores, visando à produção de resultados socialmente relevantes e economicamente significativos para a sustentabilidade da Universidade.

Para alcançar os objetivos desta Política, e criar as condições necessárias à plena execução das ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), é fundamental assegurar que as atividades desenvolvidas no âmbito do ecossistema de inovação estejam alinhadas com as áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão da Universidade.

Entende-se por atividades desenvolvidas no âmbito do ecossistema de inovação da UNISO, entre outras:

1. Estabelecimento de parcerias com organizações públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;
2. Prestação de serviços especializados;
3. Proteção da Propriedade Intelectual e Transferência do conhecimento gerado em projetos de pesquisa nos diversos Cursos e Programas da UNISO;
4. Criação de empresas spin-off e startup;

5. Compartilhamento e permissão de uso por terceiros, dos laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual disponíveis na Universidade, mediante prévia aprovação;
6. Gestão do ecossistema de inovação da Universidade (UNISOTECH).

No âmbito de sua atuação no ambiente produtivo, a UNISO poderá celebrar acordos de parceria com organizações e instituições públicas e privadas para a realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo.

5.2 – Proteção da propriedade intelectual e transferência de conhecimento gerado.

A titularidade e as condições para a proteção da propriedade intelectual gerada a partir de projetos de pesquisa e desenvolvimento realizados por pesquisadores, técnicos e alunos serão regidas pela Política de Propriedade Industrial e de Transferência de Tecnologia da Uniso e pelas disposições específicas dos respectivos contratos.

Nos contratos de transferência de tecnologia e licenciamento de patentes, dirigentes, criadores ou quaisquer outros servidores, empregados ou prestadores de serviços devem repassar os conhecimentos e informações necessários à sua efetivação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, respeitado o disposto na legislação vigente. A responsabilidade de análise e execução dessas medidas é da PROPEIN.

5.3 – Criação de empresas spin-offs e startups

A Universidade poderá apoiar a criação dos seguintes tipos de empreendimentos:

- I – Empresas Spin-offs criadas por técnicos-administrativos, docentes, discentes e alumni, nas quais a propriedade intelectual tenha origem nas pesquisas da Universidade;
- II – Empresas Startups formadas por técnicos-administrativos, docentes, discentes e alumni, baseados em modelos de negócios, serviços ou produtos inovadores, com impacto econômico, social ou ambiental. De acordo com esta definição, toda empresa

spin-off originada da propriedade intelectual da UNISO é também considerada uma empresa startup, constituindo-se, ambos os casos, negócios inovadores alinhados com a intenção estratégica do planejamento estratégico da área de inovação e desenvolvimento.

5.4 - Compartilhamento de infraestrutura

Visando contribuir à capacitação tecnológica de empresas e outras entidades do ambiente produtivo, e, ao mesmo tempo, criar mecanismos alternativos de sustentabilidade institucional, a UNISO poderá permitir o uso de sua infraestrutura para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).

A permissão de uso se destina a Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), empresas e pessoas físicas, e abrange laboratórios, equipamentos e demais instalações da Universidade.

Além de obedecer às prioridades, aos critérios e à disponibilidade estabelecidos pela Uniso e por sua mantenedora, a utilização será formalizada por contrato ou convênio com prazo determinado e contrapartida, sendo vedado qualquer conflito com as atividades-fim da instituição.

5.5 - Empreendedorismo, gestão de mecanismos de geração de empreendimentos (como incubadoras e coworking) e participação no capital social de empresas

Para estimular o empreendedorismo no ambiente acadêmico, o UNISOTECH atua de forma articulada com as instancias acadêmicas, em especial com a Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Estudantis (PROGRAD). A inovação é estimulada por meio da formação de empresas nascentes, advindas principalmente da pesquisa acadêmica e dos alunos da Universidade.

A UNISO poderá participar do capital social de empresas, seja diretamente ou por meio do usufruto de quotas ou ações, em consonância com os objetivos da Lei de

Inovação Tecnológica e Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante análise pertinente.

5.6 - Ações institucionais de capacitação de recursos humanos em empreendedorismo, gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual

As ações institucionais de capacitação de recursos humanos em empreendedorismo, gestão da inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia, deverão ser definidas pela PROPEIN, em consonância com as diretrizes do PDI da UNISO.

6. Implementação e Acompanhamento

Caberá à PROPEIN e demais Pró-Reitorias da UNISO zelar pela execução da presente Política de Inovação, em consonância com as legislações pertinentes.

7. Glossário

Para os fins do disposto nesta Política, considera-se:

Agentes de Inovação – São profissionais que atuam como referência, em sua Unidade Universitária, para os temas inovação e geração de empreendimentos, fomentando a constante discussão e evolução desses temas, atuando ainda como representante de sua Unidade Universitária nos temas relacionados a pesquisa e inovação.

Ambiente Produtivo – Entende-se por ambiente produtivo, o ambiente no qual ocorre a produção de bens e serviços, com vistas à sua colocação no mercado.

Ambientes promotores da inovação – espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil, e envolvem duas dimensões:

a) ecossistemas de inovação - espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento e compreendem, entre outros, parques científicos e tecnológicos, cidades inteligentes, distritos de inovação e polos tecnológicos; e

b) mecanismos de geração de empreendimentos – mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos e buscam a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros, incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios, espaços abertos de trabalho cooperativo e laboratórios abertos de prototipagem de produtos e processos;

Ativo Intangível – É um ativo não monetário identificável sem substância física ou incorpóreo. Ativos intangíveis são incorpóreos representados por bens e direitos associados a uma organização.

Capital intelectual – conhecimento acumulado pelo pessoal da organização, passível de aplicação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Criação – invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores.

Entidade gestora – entidade de direito público ou privado responsável pela gestão de ambientes promotores de inovação.

Inovação – Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Lei nº 13.243/16).

Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) – órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos (Lei nº 13.243/16).

Inventor independente – pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação.

Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) – Estrutura instituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política

institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas na Lei nº 13.243/16.

Parque tecnológico – complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si (Lei nº 13.243/16).

Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – Consiste de trabalho criativo, empreendido de forma sistemática, com o objetivo de aumentar o acervo de conhecimentos e o uso desses conhecimentos para desenvolver novas aplicações, tais como produtos ou processos novos ou tecnologicamente aprimorados.

Prestação de serviços especializados – Projeto destinado à prestação de serviços como uma forma de transferência de conhecimento da Universidade para a sociedade, ampliando os benefícios gerados pelas capacidades técnicas, intelectuais e estruturais da Universidade.

Risco tecnológico – possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação (Lei nº 13.243/16).

Spin-off – I – São empresas criadas por técnicos-administrativos, docentes, discentes e alumni, nas quais a propriedade intelectual tenha origem nas pesquisas da Universidade. Nessas empresas, a participação dos pesquisadores na empresa é significativa, frequentemente desempenhando um papel influente no direcionamento da empresa.

Startups – São empresas baseadas em modelos de negócios, serviços ou produtos inovadores, com impacto econômico, social ou ambiental. Essas empresas não são necessariamente baseadas em propriedade intelectual da Universidade, e podem ser um negócio de serviços ou um empreendimento com impacto econômico, social ou ambiental.